



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 06 de novembro de 2020, sexta - feira - Ano 7 - Nº 1510

PODER EXECUTIVO

Aparecida unida na prevenção e enfrentamento ao coronavírus - COVID-19.

Como posso me proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço de papel ou com o braço, e não com as mãos.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

Como o coronavírus é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (menos de 1 metro de distância), por meio de:



Tosse seca



Catarrho



Espirro



Toque ou aperto de mãos



Gotículas de saliva



Objetos ou superfícies contaminadas

NÃO JOGUE EM VIA PÚBLICA.

E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (COVID-19) é similar a uma gripe. Geralmente, é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves.

Os sintomas mais comuns são:



Febre



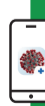
Tosse seca



Dificuldade para respirar



Saiba como proteger você e sua família. Acesse o site: saude.gov.br/coronavirus



Baixe o aplicativo **Coronavírus-SUS** do Ministério da Saúde e faça o teste antes de procurar uma unidade de saúde.

DISQUE SAÚDE 136



PREFEITURA DE APARECIDA

SECRETARIA DE SAÚDE

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19



/PrefAparecida



/prefaparecida



/prefeituraaparecida

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1039 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JEFERSON FERREIRA DA SILVA ALMEIDA, CPF - 311.121.688-85, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANÇAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 21/09/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1041 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARIA DE FATIMA VIEIRA SANTOS, CPF - 469.506.801-04, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 14/09/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1042 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), VALDINEIA DA SILVA SANTOS, CPF - 006.266.691-62, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/09/2020, revogados as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1048 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARCELA PIRES DA SILVA, CPF - 003.358.471-02, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/09/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1049 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), THAIS DA SILVA FERREIRA LOPES, CPF - 051.165.221-64, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 16/09/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1050 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), INGRID ELLEN REGO QUEIROZ, CPF - 046.198.091-60, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/09/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 1051 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ALESSANDRA MARIA MENDONCA MOURA, CPF - 714.812.811-00, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 01/09/2020, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA 059/2020

Em consonância com o Decreto Municipal “N” n. 115 de 16 de março de 2020, e demais atualizações, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito, o Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia, Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I) AUTORIZAR ENTRE OS DIAS 04/11/2020 e 30/11/2020 OS SEGUINTESSERVIDORES:

I-A) SUPERINTENDENTE CARLOS RENATO MARTINS MATRÍCULA 37.880 CPF 588.507.321-04;

I-B) SUPERINTENDENTE ROBERTO LEMOS DE F. OLIVEIRA MAT. 38.020 CPF 312.428.468-24;

II) ASSINAREM JUNTOS OU EM SEPARADOS TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTINUIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU TERCEIRIZADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, ENTRE ELES: LIBERAÇÃO DE DESPESAS EM NOTAS DE EMPENHOS, CONTRATOS, ADITIVOS, APOSTILAMENTOS, TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES, RETIFICAÇÕES, ATESTADOS EM NOTAS FISCAIS, MEDIÇÕES, ENCAMINHAMENTOS, PROCEDIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, ATENDER FISCALIZAÇÕES, SERVIÇOS EM GERAL RELACIONADOS AO RECURSO HUMANO, GRATIFICAÇÕES, PEDIDOS, SOLICITAÇÕES, DEVOLUÇÕES, RECLAMAÇÕES, AVISOS, COMUNICADOS, MEMORANDOS, TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES, PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À LICITAÇÕES, SOLICITAÇÕES, RESPOSTAS E JUSTIFICATIVAS A OUTRAS SECRETARIAS, PROCURADORIA, SMTA, GABINETE DO PREFEITO, AO PRÓPRIO EXMO. SR. PREFEITO, AO VICE PREFEITO, RESPOSTA A OFÍCIOS E DEMAIS DOCUMENTOS, RESPOSTAS E SOLICITAÇÕES ÀS COMISSÕES DE BAIROS, CIDADÕES, EMPRESÁRIOS, PROFISSIONAIS LIBERIAS, AUTÔNOMOS, CÂMARAS MUNICIPAIS, ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS, CONGRESSO NACIONAL, SENADO FEDERAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, ASSINAR DOCUMENTOS REFERENTES À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, GOINFRA, BRK, SANEAGO, ENEL E DEMAIS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, JUDICIÁRIO (VARAS, TRIBUNAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, OAB, CNJ, STJ, STF, ETC).

III) CONVOCAR REUNIÕES, PARTICIPAR DE REUNIÕES, DEFINIR ESTRATÉGIAS, REGRAS E DIRETRIZES, INCLUSIVE DEPARTAMENTO PESSOAL, SOBRE HORÁRIOS, ESCALAS, RECESSO, REGRESSO DE SERVIDORES, TODO E QUALQUER ATO ADMINISTRATIVO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEINFRA DENTRO DAS NORMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUALQUER OUTRO ATO QUE SEJA DA ALÇADA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

IV) Cumpra-se, publique-se e dê ciência ao (s) interessado (s).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as disposições contrárias, GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 03 de novem-



bro de 2020.

Carlos Renato Martins
Superintendente Adm. e Operacional

Roberto Lemos Freitas de Oliveira
Superintendente de Engenharia

Eng. Mário José Vilela
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 086/2020 - GAB/SMS

Altera a Portaria nº 056/2020-GAB/SMS, que estabelece normas acerca da retomada das atividades exercidas em clubes recreativos e condomínios fechados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus por meio do Decreto “N” nº 115 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus, bem como delegação de competências, por meio do Decreto “N” nº 119, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes artigos da Portaria nº 056/2020-GAB-SMS que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As seguintes atividades realizadas em clubes recreativos e condomínios ficam autorizadas desde que cumpram todas as normas sanitárias vigentes, inclusive as relacionadas à retomada da atividade, estabelecidas em norma específica, aplicadas supletivamente a esta Portaria:

- I – atividades de condicionamento físico realizadas em academias;
- II – atividades esportivas e recreativas em arenas e quadras ao ar livre;
- III - atividades esportivas e recreativas em piscinas;
- IV – bares;
- V - lanchonetes;
- VI – restaurantes;
- VII – feiras especiais, inclusive com food-trucks;
- VIII – eventos sociais.

[...]

Art. 13. Aplica-se supletivamente a esta Portaria, as seguintes:

- I - Portaria nº 028/2020-GAB/SMS, de 20 de abril de 2020;
- II - Portaria nº 035/2020-GAB/SMS, de 03 de junho de 2020;
- III - Portaria nº 036/2020-GAB/SMS, de 15 de julho de 2020;
- IV - Portaria nº 043/2020-GAB/SMS, de 23 de junho de 2020;
- V - Portaria nº 048/2020-GAB/SMS, de 15 de julho de 2020;
- VI - Portaria nº 049/2020-GAB/SMS, de 15 de julho de 2020;
- VII - Portaria nº 069/2020-GAB/SMS, de 15 de julho de 2020.

[...]

Art. 2º. Fica revogado o artigo 5º da Portaria nº 056/2020-GAB/SMS.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Aparecida de Goiânia, aos 05 de novembro de 2020.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus

PORTARIA Nº 087/2020 - GAB/SMS

Altera as Portarias nºs 048/2020-GAB/SMS, 062/2020-GAB/SMS, 069/2020-GAB/SMS e 077/2020-GAB/SMS incluindo novos estabelecimentos autorizados, ampliando capacidade e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS e SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Aparecida de Goiânia e a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus por meio do Decreto “N” nº 115 de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus, bem como delegação de competências, por meio do Decreto “N” nº 119, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 048/2020-GAB-SMS que trata da retomada de restaurantes, bares e outros estabelecimento de alimentação e bebidas, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, bares, tabacarias e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas, praças de alimentação dentro de Shoppings Centers, lanchonetes, casas de chá, de suco e similares, bem como atendimento ao público de acesso e uso do ambiente interno de padarias e congêneres, desde que respeitados os seguintes requisitos:

[...]

Art. 2º. Fica alterado o seguinte dispositivo da Portaria nº 062/2020-GAB-SMS, que trata da retomada das atividades de recreação e lazer de jogos eletrônicos no Município de Aparecida de Goiânia:

“Art. 1º Autorizar a retomada de atividades de recreação e lazer de jogos eletrônicos, boliches, parques de diversão e parques temáticos desde que cumpram todas as normas sanitárias vigentes, não excedendo 50% da capacidade máxima do estabelecimento”.

Art. 3º. Fica alterado o artigo 1º da Portaria nº 069/2020-GAB-SMS que estabelece normas acerca da retomada de eventos sociais, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a retomada de eventos sociais, com número máximo de participantes de 150 (cento e cinquenta) pessoas, não excedendo 50% da capacidade máxima do estabelecimento, sendo 1 (uma) pessoa a cada 10 m² (dez metros quadrados). “

Art. 4º. Fica revogado o item IV do artigo 7B da Portaria nº 077/2020-GAB/SMS, que estabelece normas acerca da retomada de eventos sociais.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Aparecida de Goiânia, aos 05 de novembro de 2020.

ALESSANDRO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde
Presidente do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao novo Coronavírus

PORTARIA “P” Nº 498 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) JANE BARBOSA VAZ PESSOA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018.

Considerando o requerimento de Revogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) servidor (a), e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 987/2020 PGM protocolo nº 2020074978.

RESOLVE:

I – Revogar a Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) JANE BARBOSA VAZ PESSOA Matrícula 25.909, lotado (a) na Secretaria Municipal



de Educação e Cultura a partir de 03/11/2020, nos termos do artigo 110 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 003 de 28 de Dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroagidos a 03/11/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 499 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento ao (a) servidor (a) ANA PAULA DE VASCONCELOS NAVES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art. 6, inciso I, da Lei Complementar Municipal n.º 125, de 11 de janeiro de 2017, bem como no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

RESOLVE:

I – Conceder, nos moldes dos arts. 23 a 26 da Lei Complementar Municipal n.º 085/2014, O Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento, ao (a) servidor (a) ANA PAULA DE VASCONCELOS NAVES, Matrícula 38.032, Cargo ANALISTA EM SAUDE – FARMACEUTICO (A), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico nº 2.511/2019, no percentual de 20% (vinte por cento).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a 02/09/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência aos interessados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 04 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 500 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA PREMIO DAS PORTARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no “Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Revogar as portarias abaixo, conforme Portaria de nº083/2020 – GAB/SMS, datada de 22 de outubro de 2020, e publicada no Diário Oficial em 28 de novembro de 2020, as Licenças Prêmio Publicada no Diário Oficial na data de 04 de novembro de 2020.

“Artigo 5º - Fica vedada a concessão de férias e de licenças aos fiscais, aos agentes de trânsito a aos guardas municipais enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública decretada no Município, ressalvando-se, exclusivamente, as licenças médicas e as situações decorrentes de força maior”.

Portaria “P” Nº 491 de 26 de outubro de 2020.

Portaria “P” Nº 492 de 26 de outubro de 2020.

Portaria “P” Nº 493 de 26 de outubro de 2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário tornando sem efeitos a portaria.

III – Cumpra – se, publique – se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 2019114268 instaurado pela Portaria “N” nº 37 de 12 de dezembro de 2019, em desfavor de LUCIO ANTÔNIO CANDIDO ROSA, para apurar irregularidades e verificou-se que: o Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório.

A comissão processante demonstrou ter exercido suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais conforme preceitua a Lei Complementar nº 003/2001 e jurisprudências pátrias, dentro do seu limite de atuação e competência.

Examinadas as declarações e demais documentos constantes dos autos, vê-se que não há indícios suficientes que configure a autoria dos fatos motivadores da presente sindicância, não há razão para continuidade do presente pela falta de objeto. Isto posto, acato o Despacho de Ultimação da Comissão Permanente Disciplinar, conforme o disposto no artigo 178, § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001, Decreto “N” nº 293 de 20 de agosto de 2020 e determino o ARQUIVAMENTO dos autos com as cautelas de praxe.

Por fim, após o ARQUIVAMENTO dos autos com as cautelas de praxe, a Diretoria de Recursos Humanos deverá fazer constar no Dossiê do Servidor LUCIO ANTÔNIO CANDIDO ROSA, bem como a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do resultado conclusivo do processo para providências necessárias.

Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, aos 16 dias do mês de setembro de 2020.

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo Disciplinar Sindicância nº 2017062150, instaurado em desfavor dos servidores que prestam serviços na UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA ADOLESCENTES para apuração de infrações disciplinares praticadas, em tese, pelos servidores deste município, verificou-se que o Processo Administrativo foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

A comissão processante demonstrou ter exercido suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais conforme preceitua a Lei Complementar nº 003/2001 e jurisprudências pátrias, dentro do seu limite de atuação e competência.

Examinadas as declarações e demais documentos constantes dos autos, vê-se que não há indícios suficientes que configure a autoria dos fatos motivadores, não há razão para continuidade do presente.

Isto posto, acato o Relatório da Comissão Permanente Disciplinar, conforme o disposto no artigo 178, § 3º e artigo 179, da Lei Complementar nº 003 de 28 de dezembro de 2001, decreto “N” nº 293 de 27 de agosto de 2020 e determino o ARQUIVAMENTO do presente processo ao final comunique-se a Secretaria Municipal de Assistência Social e a 11ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Aparecida de Goiânia do resultado conclusivo do presente Processo..

Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, aos 09 dias do mês de outubro de 2020.

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Administração

**EXTRATOS****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2020.**

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 092/2020, processo nº 2020.072.861, objeto: Registro de preço para aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: HADASSAH- COSMETICOS LTDA CNPJ Nº 07.967.729/0001-80 sobre o item: 01, no valor total R\$:23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais), IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA LTDA CNPJ Nº 29.511.026/000267 sobre os itens: 02, 04, 05, 07 no valor total R\$: 81.515,00 (oitenta e um mil quinhentos e quinze reais), PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI- ME CNPJ Nº 11.619.992/0001-56 sobre o item: 03, no valor total R\$: 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais), ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 33.772.464/0001-75 sobre o item: 06, no valor total R\$: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ Nº 28.387.424/0001-70 sobre os itens 08 e 09 no valor total R\$: 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais) OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ Nº 05.895.525/0001-56 sobre o item 10, no valor total R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Alessandro Magalhães.
Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.072.861.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa HADASSAH – COSMÉTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Rua F- qd. 1, nº 55, Alto da Boa Vista, São Luís dos Montes Belos-GO, CEP: 76.100-000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.967.729/0001-80, neste ato representada pela procuradora bastante constituída, Nathália Alves da Costa Neres, Identidade nº 5.100.456 2ª via e CPF nº 020.789.921-51, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás (Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Saúde Ambulatorial, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e Centro de Especialidades), bem como produtos com a finalidade de atender aos pacientes do Programa de Hanseníase / Ministério da Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.072.861.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Avenida T-7, qd. 35, Lt. 14 Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210-260, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.511.026/0002-67, neste ato representada pela sócia Sra. Cláudia Sandri de Oliveira, Identidade nº 025.204.112-4 MEX-DF e CPF nº 993.662.827-68, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás (Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Saúde Ambulatorial, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e Centro de Especialidades), bem como produtos com a finalidade de atender aos pacientes do Programa de Hanseníase / Ministério da Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 81.515,00 (oitenta e um mil quinhentos e quinze reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.072.861.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Rua Taguaraçu nº 465, Vila Parque Jabaquara, CEP: 04.346-040, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.619.992/0001-56, neste ato representada pelo proprietário Sr. Rodrigo Benjamim Delgado, Identidade nº 32.578.986-1 SSP/SP, e CPF nº 298.098.228-80, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás (Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Saúde Ambulatorial, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e Centro de Especialidades), bem como produtos com a finalidade de atender aos pacientes do Programa de Hanseníase / Ministério da Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).



Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 226/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.072.861.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Rua 7, QD. 53-A, LT. 8, CEP: 74.911-060, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.772.464/0001-75, neste ato representada pelos proprietários Srs. Paulo Victor Cordeiro de Castro, Identidade nº 02605277492 DETRAN-GO e CPF nº 009.312.251-60 e Rafael de Faria Silva, Identidade nº 03394209572 DETRAN-GO e CPF nº 732.710.631-68 doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás (Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Saúde Ambulatorial, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e Centro de Especialidades), bem como produtos com a finalidade de atender aos pacientes do Programa de Hanseníase / Ministério da Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 227/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.072.861.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Rua 9, QD. 55-A, LT. 09, CEP: 74.911-080, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.387.424/0001-70, neste ato representada pelo proprietário Sr. Rubens Batista Mendanha, Identidade nº 89497361 SESP/PR e CPF nº 068.277.449-90 doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás (Unidades Básicas de Saúde, Unidades

de Pronto Atendimento, Centros de Saúde Ambulatorial, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e Centro de Especialidades), bem como produtos com a finalidade de atender aos pacientes do Programa de Hanseníase / Ministério da Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 20.475,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 228/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.072.861.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTD-EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Rua Presidente Rodrigues Alves nº 66, qd. 16, Lt. 22, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.895.525/0001-56, neste ato representada pelo sócio Sr. Leandro Nery de Oliveira, Identidade nº 5.320.672 SPTC/PR e CPF nº 037.217.131-17 doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto eventual aquisição de produtos para tratamento de feridas visando abastecer as Unidades de Saúde do município de Aparecida de Goiânia-Goiás (Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Centros de Saúde Ambulatorial, Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e Centro de Especialidades), bem como produtos com a finalidade de atender aos pacientes do Programa de Hanseníase / Ministério da Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1017/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.049.254.

CONTRATANTE: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, com sede na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980.030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, CPF- 784.995.181-68.

CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A., pessoa jurídica de direito privado, sediada a Eixo 03, Qd. 09, Modulo 26 a 30, DIMIC, Catalão- GO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, neste ato representada pelo Sr IUSSEF SAMIR MCHAILEH, Identidade nº 3671437 SSP-GO, CPF nº 815.517.031-49.

OBJETO: aquisição de Medicamentos de Alto Custo - hipoglicemiantes, anti-hipertensivos, antiplaquetários e outros, conforme condições e especificações esta-



belecidas no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual, entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2019, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes, tudo constante do processo administrativo nº. 2019.049.254, do qual faz parte o presente instrumento contratual.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1055/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.025.551.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.898.161-15.

CONTRATADA: LSR SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Avenida E-6, nº 210, Qd. 02, Lt. 28, Vila Lucy, Goiânia-GO, CEP: 74.320-120, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.068.049/0001-68, neste ato representada, pela procuradora constituída Sra. Fabiane Peixoto Fleury de Almeida, Identidade nº 4124510 SSP/GO e CPF nº 007.441.491-77.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtros de combustível, filtros de óleo e filtros de cabine (ar condicionado), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua publicação SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.

VALOR: R\$ 73.150,05 (setenta e três mil cento e cinquenta reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.025.551.

Carlos Marden Moreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1056/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.025.551.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.898.161-15.

CONTRATADA: AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no endereço Avenida Ville, qd. 43 Lt. 05, nº 2.869, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia-GO, CEP: 74.371-580, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.770.310/0001-89, neste ato representada, pelo procurador constituído Sr. Luis Cláudio da Silveira Leal, brasileiro, Identidade nº 1662072 SSP/GO e CPF nº 336.245.691-04.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtros de combustível, filtros de óleo e filtros de cabine (ar condicionado), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses a partir

de sua publicação SENDO VEDADA SUA PRORROGAÇÃO.

VALOR: R\$ 22.172,68 (vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2020, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2020.025.551.

Carlos Marden Moreira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1067/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.068.449.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Cep: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, situada na RUA Antonio Barbosa Sandoval, nº 04, Setor Central- APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr JÓRIO COELHO RIOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 197.249.241-68;

CONTRATADA: LS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Batista, QD. 11, LT. 02, Sala 01, Setor Central, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.338.275/0001-32, neste ato, representada pelo Sr. STEPHAN SILVA PRADO, portador do RG nº. 5258347 SPTC-GO e inscrito no CPF sob o nº. 034.812.501-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de produtos hospitalares essenciais (Macacão tyvek com capuz/manga longa), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data de publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme disposto Art. 4-H, Lei nº 13.979/2020.

VALOR: R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil e seiscientos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 128/2020 do Pregão Eletrônico nº 044/2020 do procedimento aquisitivo realizado através do Pregão Eletrônico n. 044/2020 SRP, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município (adesão interna), estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta de preços, o Termo de Referência (Anexo I do Edital) e tudo constante do processo administrativo nº 2020.068.449, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissos.

Jório Coelho Rios
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA.


TERMOS
TERMO DE ANUÊNCIA Nº 010/2020 - SEL

TERMO DE ANUÊNCIA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA

A Secretaria Executiva de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 060, de 07 de abril de 2016, e,

Considerando o disposto no artigo 22, § 8º, do aludido Decreto, que permite a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal, desde que sua regulamentação própria permita;

Considerando os documentos em análise, os quais observam os requisitos do artigo 22, §§ 1º ao 4º e § 9º, do Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, com redação atualizada pelo Decreto nº 9.488/2018 de 30 de agosto de 2018;

Considerando a possibilidade referendada pelo Tribunal de Contas dos Municípios pelo Acórdão Consulta nº 019/2017,

Considerando o Parecer emitido pela Coordenadoria de Pesquisa e Registro de Preços e pela Procuradoria Geral do Município, decide:

AUTORIZAR A ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 128/2020 do Pregão Eletrônico nº 044/2020, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, visando à aquisição de produtos hospitalares essenciais (máscara cirúrgica de proteção PFF-2/N95, Macacão tyvek com capuz/manga longa, Macacão tyvek com capuz/manga longa, Avental/capote manga longa, Touca descartável), junto com a empresa LS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, conforme a seguir:

Item	Descrição do produto	Marca	Valor	Qtd.	Medida	vl. Total
2	Macacão tyvek com capuz / manga longa. Tamanho G/ XG. Confeccionado em 100% polietileno de alta densidade. Aberturas de punho e tornozelo com elástico para ajuste. Abertura Frontal com fechamento por zíper. Capuz com elástico e elástico nas costas para melhor ajuste na anatomia do usuário. Deve proporcionar barreira inerente a partículas, micro-organismos. Possuir costuras reforçadas com o próprio tecido para reduzir o potencial de penetração e desprendimento de partículas. Produto deve seguir todas recomendações de fabricação bem como, certificado de registro no Ministério do Trabalho.	M A X - D E S - CARTE	35,65	1.000	Unidade	35.650,00
TOTAL: R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).						

No valor Global de R\$ 35.650,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana para que a mesma colha a assinatura do Senhor Secretário, da empresa contratada e das testemunhas no Contrato nº 1067/2020 – SEL.

Aparecida de Goiânia, 27 de outubro de 2020.

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Jório Coelho Rios
Secretário Municipal De Planejamento E Regulação Urbana

CONTRATO DE COMODATO Nº 063/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERINSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE E FUNERÁRIA PAZ UNIVERSAL.

Por este instrumento particular, de um lado o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Superintendência em Vigilância em Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, situado na Rua Antônio Barbosa Sandoval, área pública 03, Centro, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Alessandro Magalhães, brasileiro, casado, médico, portador da CPF nº. 784.995.181-68, estabelecido na Rua Antônio Barbosa Sandoval, área pública 3, Centro, Aparecida de Goiânia – GO, doravante denominado simplesmente COMODATÁRIA, e, de outro lado, Aliança da Paz Serviços Póstumos Ltda (Paz Universal), estabelecida na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Epiacauba, Qd. 52, Lt. 03-E 03-07/27, Jardim Helvécia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.695.121/0001-68, neste ato representada por Wanderley Antônio Rodrigues, brasileiro, portador do RG nº 1.514.574 – DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 479.542.801-87, doravante denominada simplesmente COMODANTE, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

01. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Cessão de Uso em Comodato dos Equipamentos nos ambientes utilizados para funcionamento do SVO, a saber, de legítima propriedade da empresa Aliança da Paz Serviços Póstumos Ltda, situada a Avenida Epiacauba, Qd. 52, Lt. 03-E 03-07/27, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia – GO., sendo que as áreas e os equipamentos serão utilizados de forma temporária e gratuita para a realização do Serviço de Verificação de Óbito:

COPA

Uma mesa com 6 cadeiras
Bebedor de água
Geladeira
Microondas
E Pia para lavar
Lixeira

BANHEIRO MASCULINO

Vaso sanitário
Chuveiro
Pia para lavar
Lixeira

BANHEIRO FEMINO

Vaso sanitário
Chuveiro
Pia para lavar
Lixeira

REPOUSO MASCULINO

Cama de solteiro com colchão
Ar condicionado
Armário

REPOUSO FEMINO

Cama de solteiro com colchão
Ar condicionado
Armário

Observação: as dependências acima serão localizadas no piso superior do prédio SALA DE PROCEDIMENTO (onde será feita a coleta)

Uma mesa para procedimento
Maca baixa
Maca alta
Lixeira

BANHEIRO NA SALA DE PROCEDIMENTO

Vaso sanitário
Chuveiro
Piar de lavar

SALA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mesa para atendimento
3 cadeiras
Ar condicionado

1.2 O uso da SALA DE PROCEDIMENTO (onde será feita a coleta) e do BANHEIRO NA SALA DE PROCEDIMENTO será comum pela COMODANTE e pela COMODATÁRIA, ou seja, ambas as partes poderão utilizar estas dependências, a primeira, para o exercício de sua atividade empresarial na execução de serviços de somatoconservação de corpos (tanatopraxia), e a segunda, nos serviços de verificação de óbitos objeto deste contrato, ficando cada uma responsável pela



limpeza do local a cada procedimento que fizer, nos termos previstos no procedimento operacional padrão de limpeza do local.

1.3 A ordem de preferência para uso da SALA DE PROCEDIMENTO (onde será feita a coleta) e do BANHEIRO NA SALA DE PROCEDIMENTO será definida em razão da ordem de chegada dos corpos, ou seja, os corpos serão atendidos em ordem de chegada, independentemente de serem de serviços de verificação de óbitos ou de somatoconservação, podendo ocorrer, portanto, que uma parte tenha que aguardar a conclusão do serviço da outra para poder executar o seu serviço em ocasiões em que mais de um corpo esteja no local.

02. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município e expirará no dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado por mútuo acordo, caso a pandemia do coronavírus se estenda no ano de 2021.

03. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA:

3.1. A Comodatária se obriga a zelar pela conservação do imóvel e suas instalações que lhe são cedidos em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

3.2. É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

3.3. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam as instalações, edificações, muros e outras benfeitorias agregadas ao imóvel, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

3.4. Em caso de turbacão ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

3.5. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato, mediante simples comunicação, independentemente de aviso judicial ou extra-judicial.

3.6. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

3.7. A COMODATÁRIA, por meio da Gestora deste Instrumento Contratual, declara que vistoriou e concordou com os termos contidos no Laudo Pericial de Vistoria, elaborado pelo Engenheiro Luiz Otávio Guedes – CREA-11.799-D/GO, fl. 222/234, no tange a parte do prédio que será destinada para realização do serviço temporário de verificação de óbito – SVO, exarando sua assinatura no presente termo.

04. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

Constitui obrigações da Comodante, garantir a Comodatária o uso e gozo de forma gratuita todas as áreas, instalações e os equipamentos de sua propriedade dispensáveis para a realização do Serviço de Verificação de Óbito – SVO, na forma descrita no item 01 – Do Objeto, consoante prazo mencionado no item 02 – Do Prazo de Vigência, podendo ser prorrogado, conforme fica avençado.

Fica claro e entendido que a cessão dos bens e as áreas de propriedade da COMODANTE não gera nenhum direito ao pagamento indenizatório pelo prazo de cumprimento do presente instrumento contratual, salvo em caso de danos que venham a ser causados pelo COMODATÁRIO.

05. DOS PROFISSIONAIS DESINGADOS PARA ATUAREM NO SERVIÇO DE SVO

- Médico – escala 24h – de domingo a domingo
- Enfermeiro - escala 24h – de domingo a domingo
- Assistente Social - escala 24h – de domingo a domingo
- Técnico de Enfermagem - escala 24h – de domingo a domingo
- Auxiliar de recebimento corpos - escala 24h – de domingo a domingo
- Auxiliar de Limpeza - escala 24h – de domingo a domingo.

Todos os servidores do Município de Aparecida de Goiânia que atuarão temporariamente no Serviço de Verificação de Óbito, no prédio que abriga as instalações da COMODANTE serão pagos exclusivamente pela COMODATÁRIA, de acordo com cada vínculo empregatício.

06. ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES

- Médico – Avaliação do Corpo e Preencher a Declaração de Óbito - DO.

- Enfermeiro – Coleta SWAB para COVID-19, realizar o envelope do corpo e acionar a Central de Óbitos.

- Técnico de Enfermagem – receber o Corpo e auxiliar no envelopamento do corpo.

- Assistente Social – Contactar os familiares e informar todos os tramites para registro e liberação do corpo e apoiar a família no que for necessário.

- Auxiliar de recebimento de corpos – receber os corpos do serviço funerário e auxiliar no preparo do corpo.

- Auxiliar de limpeza – responsável por manter o ambiente limpo, organizado e garantir todos as matérias de limpeza terminal.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS PROFISSIONAIS RECEBERÃO DA COMODATÁRIA OS EPIs NECESSÁRIO PARA CADA PROCEDIMENTO, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR EM TODOS PROCEDIMENTOS, TANTO OS ÓBITOS POR COVID-19 OU OUTRAS CAUSAS.

07. DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste instrumento contratual.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Aparecida de Goiânia – GO, ____/____/____

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
COMODATÁRIA

ALIANÇA DA PAZ SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
COMODANTE

Testemunhas:

1ª) Ass. _____ 2ª) Ass. _____

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ RG: _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2020.

O Secretário Executivo de Licitação e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 125/2020, processo nº 2020.025.551, objeto: Aquisição de lubrificantes, filtros de ar, filtros de combustível, filtros de óleo e filtros de cabine (ar condicionado), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: LSR SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.068.049/0001-68 sobre os itens: 02, 03, 05, 06, 29, 30 e 61, no valor total R\$: 73.150,05 (setenta e três mil cento e cinquenta reais e cinco centavos), AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 26.770.310/0001-89 sobre os itens: 01, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78 e 79, no valor total R\$: 22.172,68 (vinte e dois mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário Municipal de Administração.



PUBLICAÇÕES

ROTA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, CNPJ nº 19.554.904/0001-97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de equipamentos, instrumentos e materiais de uso laboratorial e odonto-médico-hospitalar, localizado na Avenida Zoroastro Artiaga, Quadra 09, Lote 48, Sala 02, Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

DANIELAINACIO DE ARAUJO RIBEIRO EIRELI, CNPJ nº 30.274.718/0001-37, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de calçados, localizado na Avenida Tropical, S/N, Quadra 120, Lote 09, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME, CNPJ nº 13.470.384/0001-58, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, equipamentos, instrumentos e materiais de uso odonto-médico-hospitalar, localizado na Avenida Zoroastro Artiaga, Quadra 09, Lote 47, Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

GOIÁS LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.866.276/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, localizado na Rua 13, S/N, Quadra 12 Lote 14, Polo Empresarial Goiás – Etapa IV, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TECBORDAS LTDA, CNPJ nº 21.822.940/0001-36, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de comércio varejista de ferragens e ferramentas, localizado na Rua Miracema, S/N, Quadra 26-A, Lote 04, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

BRA CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 38.201.594/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de instalação e manutenção elétrica, instalação hidráulicas, sanitárias e de energia solar, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de instrumentação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, localizado na Avenida São Paulo, S/N, Quadra 06, Lote 08, Sala 04, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

Veter Martins Morais
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Marlúcia Pereira da Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Wanderlan Luiz Renovato
Secretário de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros
Secretário de Governo

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva

Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Jeferson Ferreira da Silva Almeida

Secretário de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos

Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira

Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia

Chefe da Casa Civil

Ercia Lobo de Rezende

Chefe do Diário Oficial

Kaio César Santos Aguiar

Editoração Gráfica

Victor Vinícius S. Cotrin

Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral

Diretor de Tecnologia da Informação